



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO N.º 032/11

-PARECER N.º: 030/11-CME

-APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 10 / 08 /2011

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JENNY DONADUZZI

-LOCALIDADE / MUNICÍPIO: BAIRRO TOCANTINS - TOLEDO/PR

-ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, modalidade CRECHE, para crianças de zero a 3 anos de idade.

- RELATORA: CONSELHEIRA PATRICIA MARA ANSCHAU

I- RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação de Toledo, pelo Ofício nº 201/2011, de 08 de julho de 2011, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o protocolado de nº 18590, de 14/06/2010, que trata do pedido de **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**, modalidade **Creche**, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JENNY DONADUZZI**, com sede à Rua Protásio Alves, nº 3109, no BAIRRO TOCANTINS, nesta cidade de TOLEDO.

O CMEI acima, foi autorizado a funcionar pelo SME/Toledo, através da Portaria nº 020/2008, da SMED, de 11 de julho de 2008, por um período de três anos, contados a partir do início do ano letivo de 2008 até o final do ano letivo de 2010, conforme o Parecer nº 023/08-CME, de 07 de julho de 2008.

O presente processo está instruído ainda conforme as normas da Deliberação nº 003/07-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e contém: Ofício e Requerimento da Direção do CMEI, Identificação do CMEI, Fotocópia dos atos legais de Criação e de Autorização de Funcionamento do CMEI pelo SME/Toledo, Termo de Cooperação Financeira, Planta Baixa, Licença Sanitária, Vistoria do Corpo de Bombeiros, Ofício da Direção do CMEI à SMED, Descrição da Quantidade do Mobiliário, dos Equipamentos e do Material Didático, do Acervo Bibliográfico, Relação dos Jogos e Brinquedos, Recursos Humanos e comprovantes das respectivas habilitações, do Pessoal Técnico/Administrativo da Equipe Pedagógica, do Corpo Docente e do Pessoal de Apoio, Ato de Aprovação da Proposta Pedagógica, Ato de aprovação do Regimento Escolar, Previsão de Matrículas, Plano de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Plano de Metas e Termo de Ajuste e de Compromisso, Encaminhamentos e Solicitações da SMED, Portaria de Nomeação da Comissão de Verificação, Relatório da Comissão de Verificação e Laudo Técnico da Comissão de Verificação e Licença Sanitária atualizada.

A Comissão de Verificação realizou a visita *in loco* no dia 06 de julho de 2011, e também contou com a participação da Conselheira Patrícia Mara Anschau, sobre o que elaboraram um Relatório, conforme Roteiro da SMED.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Do Relatório da Comissão de Verificação, independente do que consta no Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fls. 19 e 20) destacamos:

- *“O estabelecimento possui espaço adequado para a recepção das crianças e das pessoas.” (fls. 281)*
- *“O CMEI possui um espaço próprio para permanência e reunião dos professores.” (fls. 281)*
- *“As salas para atividades possuem boa ventilação e iluminação, com mobiliários e equipamentos adequados para o atendimento da Educação Infantil.” (fls. 281)*
- *“O lanche é preparado pela instituição e atendem as exigências. As crianças lancham no refeitório.” (fls. 281)*
- *“O estabelecimento possui instalações sanitárias para o atendimento da educação infantil.” (fls. 282)*
- *“O estabelecimento possui instalações sanitárias exclusivas para os adultos.” (fls. 282)*
- *“O estabelecimento possui balcão e pia para higienização das crianças, possui espaço para o banho de sol e área livre para a movimentação das crianças. Também possui berços. O estabelecimento possui lactário.” (fls. 282)*
- *“A área coberta para atividades externas é compatível com a capacidade de atendimento das crianças por turno da instituição.” (fls. 282)*
- *“O estabelecimento possui área livre e área verde para as atividades de lazer e expressão física.” (fls. 282)*
- *“O mobiliário, os equipamentos e os materiais didático-pedagógicos são suficientes e adequados para a faixa etária atendida.” (fls. 282)*
- *“O acervo Bibliográfico é adequado e atualizado (para as crianças e professores).” (fls. 282)*

Como Considerações Finais, a Comissão de Verificação destacou:

- *“O processo foi encaminhado em junho de 2010. Foram feitas várias solicitações de documentos para serem anexados ao processo.*

Os documentos solicitados ao coordenador do CMEI foram incorporados ao processo, no início deste ano.

O item 01 do plano de metas foi executado.” (fls. 283)

Tendo em vista alguns ajustes que o CMEI deverá realizar para funcionar com segurança física e dentro das adequações pedagógicas, no dia 30 de abril de 2010, a Direção do CMEI, o Presidente da Comissão de Verificação e a Secretária Municipal de Educação, em nome da Prefeitura Municipal de Toledo, assinaram um *“Plano de Metas e Termo de Ajuste e de Compromisso”*, (fls. 270 e 271) em relação ao cumprimento de alguns itens necessários para serem adequados.

Em anexo, ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o Laudo Técnico desta Comissão, (fls. 284 e 285), datado de 07/07/2011, com seu *Parecer favorável* à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de zero a 3 anos de idade, pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos da Lei e das normas complementares do SME/Toledo, a partir do início do ano letivo de 2011 e vai assinado por seus integrantes, e contém o visto de concordância da Secretária Municipal de Educação.

II - VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e pela análise feita, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos do Laudo Técnico da Comissão Verificadora e



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

conforme o Parecer nº 023/08-CME, de 07 de julho de 2008, que Autorizou o Funcionamento, esta Relatora é de *Parecer favorável* a que se conceda a **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JENNY DONADUZZI**, com sede à Rua Protásio Alves, nº 3109, do BAIRRO TOCANTINS, nesta cidade de TOLEDO, para o prazo de 05 (cinco anos), contados a partir do início do ano letivo de 2011 até o final do ano letivo de 2015, nos termos da Deliberação nº 003/07-CME/Toledo, § 1.º do art. 16.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir o ato de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade do referido estabelecimento.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Plano de Metas por parte da Escola, constantes em anexo ao Termo de Compromisso, conforme descrito neste Parecer e incluído neste processo, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação do CMEI perante o Corpo de Bombeiros.

É o Parecer.

Patricia Mara Anschau
Conselheira Relatora



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.

Toledo, 10 de agosto de 2011.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Patrícia Mara Anschau, Relatora:.....
- Cons. Maria Christina B. R. Calabresi:.....
- Cons. Sergio Denck Fogasso:.....
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....
- Cons. Edmilson A. de Moraes, no exerc. da tit.....
- Cons. Marta Leonel Balieiro Kurek, no exerc. da tit :

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 10 de agosto de 2011.

Assinaturas da Relatora e da mesa executiva:

- Cons. Patrícia Mara Anschau, Relatora:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:.....
- Cons. Maria Christina B. R. Calabresi, Vice-Pres. do CME:.....
- Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Doracilde Naomi Noguti de Oliveira:.....
- Cons. Marcio Adriano Solera:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler:.....
- Cons. Sergio Denck Fogasso:.....
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....
- Cons. Edmilson A. de Moraes, no exerc. da tit.....
- Cons. Marta Leonel Balieiro Kurek, no exerc. da tit :